

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de áudio, vídeo e tecnologia para locação pelo período da exposição “Tempo de reação / 100 anos do goleiro Barbosa”.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Equipamentos de vídeo a serem usados nas instalações expositivas:

- 02 Projetores 4200 lumens Full HD;
- 05 Projetores 3500 lumens;
- 04 Monitores de 32" polegadas;
- 01 TV de 40" polegadas;
- 01 TV de 55" polegadas;
- 01 CPU com placa de vídeo de 3 saídas de vídeo;
- 01 CPU com placa de vídeo de 2 saídas de vídeo;
- Cabos diversos;

Equipamentos de áudio a serem usados nas instalações expositivas:

- 04 Amplificadores;
- 10 caixas de som de 50w;
- 02 caixas de som direcionais (dakotas som a pino);
- 01 sub wofer;
- 02 Microfones com fio de estúdio condensador profissional;

A proposta deverá também considerar:

- Suportes para projetores e TV's;
- Montagem completa dos equipamentos, junto ao técnico de tecnologia responsável pelo projeto;
- Equipe técnica especializada para montagem da projeção e sonorização;

- Cabeamento e estruturas necessárias para projeção e sonorização;

3. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá apresentar o valor por cada elemento especificado no item 2. ESPECIFICAÇÕES para a prestação de serviço, além de sugestão de cronograma de desembolso para o valor proposto.
- Em caso de dúvidas, entrar em contato com: mariana.chaves@idbr.org.br / (11) 97172-4994.
- As propostas deverão ser enviadas para o e-mail eduardo.zambianco@idbr.org.br e mariana.chaves@idbr.org.br até o dia 05/05/2021.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- O Período expositivo será de 29/05 a 20/11/2021.
- Prevê-se o prazo de 8 dias para a execução do serviço de implantação do projeto para abertura da exposição e 2 dias para desmontagem. Cronograma detalhada a definir.
- O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.
- O cronograma detalhado para a execução dos serviços será discutido após contratação do serviço e pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.
- A exposição temporária será realizada no período de 29 de maio a 20 de novembro de 2021, no Museu do Futebol em São Paulo.
- A montagem da exposição está prevista para acontecer entre os dias 17 e 28 de maio de 2021 (entrada da instalação da comunicação visual será definida junto ao fornecedor contratado) e a desmontagem a combinar.

5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

6. DOS PAGAMENTOS:

O IDBRASIL NÃO REALIZARÁ PAGAMENTOS ANTECIPADOS.

Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinquena na qual a nota fiscal for recebida pelo Núcleo Administrativo e Financeiro do Museu do Futebol, ou seja:

- a) Notas Fiscais enviadas ao Núcleo Financeiro do Museu do Futebol através do e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- b) Notas Fiscais enviadas ao Núcleo Financeiro do Museu do Futebol através do e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

Os documentos fiscais das respectivas cobranças deverão ser emitidos de acordo com o CNAE do serviço realizado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.
- Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
 - **Contrato Social e alterações – cópia simples;**
 - **Inscrição estadual e/ ou municipal;**

- **RG e CPF do representante legal;**
 - **Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado.**
-
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e mariana.chaves@idbr.org.br.

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.